



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 562/18

PROTOCOLO N° 14.797.895-2

DATA: 28/08/17

PARECER CEE/CEMEP N° 473/18

APROVADO EM 05/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ - CEPROM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do credenciamento. Atendimento às Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 877/18 – Sued/Seed, de 18/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do município de Maringá, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Este Centro localiza-se à Avenida Brasil, nº 3434, município de Maringá. É mantido pelo Saber Educação Continuada EIRELI - ME e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 4156/12, de 06/07/12, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/12 a 31/12/16. (fl. 24)

A Resolução Secretarial nº 21/17, de 12/01/17, alterou a entidade mantenedora do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, **de** CEPROM – Centro Educacional e Profissional de Maringá S/C Ltda., **para** Saber Educação Continuada EIRELI – ME. (fl. 249)



PROCESSO N° 562/18

A Resolução Secretarial n° 1654/18, de 09/04/18, alterou o endereço da instituição de ensino da Avenida Brasil, n° 3009, para a Avenida Brasil, n° 3434, no mesmo município. (fl. 225)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 160/18, de 10/04/18, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 12/04/18, pelo qual encaminhou o Relatório Circunstanciado para análise e providências, ao pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino. (fls. 213 e 222)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 143/18, de 11/06/18, informou que os aspectos pedagógicos atendem a legislação vigente. (fl. 235)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 1921/18, de 13/06/18, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e pelo Parecer n° 3223/18, de 25/09/18, encaminhou o protocolado para prosseguimento dos trâmites. (fl. 238)

O protocolado foi convertido em Diligência à Secretaria de Estado da Educação em 16/08/18, para complementações, e retornou a este Conselho em 25/09/18. (fl. 250)

Ao protocolado foi anexada cópia do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo n° 34/18, de 18/10/18, expedido pelo Corpo de Bombeiros. (fl. 324)

II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.



PROCESSO N° 562/18

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

A **Licença Sanitária** n° 103/18, de 25/01/18, é válida até 24/01/19.

É importante ressaltar, que o Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM, o Centro de Educação Profissional Paraná e o Centro de Educação Profissional Opção, estão no mesmo endereço, na Avenida Brasil, n° 3434, Zona 1, município de Maringá e compartilham o mesmo espaço físico.

A instituição funciona no piso superior do Shopping Center Brasil, espaço este, adaptado para fins educacionais (...).

No 1º piso estão os laboratórios de Prótese Dentária I com 83 m², de Segurança do Trabalho com 22 m², de Enfermagem com 52 m², de Informática com 50 m² e a biblioteca com 45 m².

No 2º piso estão a coordenação (...), e sanitários (...).

No 3º piso estão as salas 1, 2, 3, 4, 5, o laboratório de Radiologia com 30 m², sala 06 com 45 m², sala 07 com 38 m², sala 08 com 50 m², sanitários para uso dos alunos com 30 m² (masculino e feminino), com acessibilidade para pessoas com deficiência, brinquedoteca com 10 m² e laboratório de Estética com 70 m².

Todos os ambientes mencionados encontram-se devidamente mobiliados e equipados, apresentam condições de acesso, segurança e salubridade (...).

A Chefia do NRE Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 12/04/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 223)

Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 235)

Cursos de Ed. Profissional que funcionaram durante o último período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação Reconhecimento
Técnico em Radiologia Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/DG n° 4454/02 e Parecer CEE/CEB n° 941/02	Resolução SEED/SUED n° 4401/12 e Parecer CEE n° 496/12
Técnico em Saúde Bucal Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/DG n° 1891/04 e Parecer CEE/CEB n° 237/04	Resolução SEED/SUED n° 4398/12 e Parecer CEMEP/CEE n° 492/12



PROCESSO N° 562/18

A **avaliação interna** encontra-se, às fls. 306 a 312, conforme quadros abaixo:

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 19					
INÍCIO DA TURMA	07/02/2008					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2008	I	23	7	2	1	13
2º - 2008	II	13	1	1	0	11
1º - 2009	III	11	0	0	2	9
2º - 2009	IV	9	0	0	0	9

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 20					
INÍCIO DA TURMA	07/02/2008					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2008	I	24	6	6	0	12
2º - 2008	II	12	1	0	0	11
1º - 2009	III	11	0	0	0	11
2º - 2009	IV	11	0	0	0	11

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 21					
INÍCIO DA TURMA	11/08/2008					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2008	I	18	3	0	0	15
1º - 2008	II	15	0	1	0	14
2º - 2009	III	14	0	0	1	13
1º - 2009	IV	13	1	2	0	10

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 22					
INÍCIO DA TURMA	09/02/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2009	I	39	7	2	0	30
2º - 2009	II	30	2	1	0	27
1º - 2010	III	27	2	0	0	25
2º - 2010	IV	25	0	6	0	20



PROCESSO Nº 562/18

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 23					
INÍCIO DA TURMA	09/02/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2009	I	21	4	3	0	14
2º - 2009	II	14	1	0	0	13
1º - 2010	III	13	1	0	0	12
2º - 2010	IV	12	0	3	0	9

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 24					
INÍCIO DA TURMA	27/07/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2009	I	25	5	0	0	20
1º - 2010	II	20	3	2	0	15
2º - 2010	III	15	0	0	0	15
1º - 2011	IV	15	0	1	0	14

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 25					
INÍCIO DA TURMA	27/07/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2009	I	16	2	1	0	13
1º - 2010	II	13	2	1	0	10
2º - 2010	III	10	0	0	0	10
1º - 2011	IV	10	0	5	0	5

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 26					
INÍCIO DA TURMA	08/02/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2010	I	32	7	0	0	25
2º - 2010	II	25	3	2	0	20
1º - 2011	III	29	1	0	0	19
2º - 2011	IV	19	0	2	0	17



PROCESSO N° 562/18

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 27					
INÍCIO DA TURMA	08/02/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2010	I	15	8	1	0	6
2º - 2010	II	6	0	2	0	4
1º - 2011	III	4	0	1	0	3
2º - 2011	IV	3	0	1	0	2

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 28					
INÍCIO DA TURMA	16/08/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2010	I	20	2	0	0	18
1º - 2011	II	18	1	0	0	17
2º - 2011	III	17	0	0	0	17
1º - 2012	IV	17	2	0	0	15

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 29					
INÍCIO DA TURMA	07/02/2011					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2011	I	23	4	0	0	19
2º - 2011	II	19	2	0	0	17
1º - 2012	III	17	1	0	0	16
2º - 2012	IV	16	0	3	0	13

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 30					
INÍCIO DA TURMA	09/02/2012					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2012	I	37	11	0	0	26
2º - 2012	II	26	0	0	0	26
1º - 2013	III	26	0	0	0	26
2º - 2013	IV	26	4	0	0	22



PROCESSO Nº 562/18

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 31					
INÍCIO DA TURMA	24/09/2012					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2012	I	22	7	0	0	15
1º - 2013	II	15	4	0	0	11
2º - 2013	III	11	0	0	0	11
1º - 2014	IV	11	0	0	0	11

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 32					
INÍCIO DA TURMA	24/02/2013					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2013	I	15	1	7	0	7
2º - 2013	II	7	1	1	0	5
1º - 2014	III	5	0	0	0	5
2º - 2014	IV	5	0	0	0	5

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 34					
INÍCIO DA TURMA	24/02/2014					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2014	I	13	4	2	0	7
2º - 2014	II	7	1	0	0	6
1º - 2015	III	6	0	0	0	6
2º - 2015	IV	6	0	1	0	5

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 35					
INÍCIO DA TURMA	12/05/2014					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2014	I	13	6	0	0	7
1º - 2015	II	7	0	0	0	7
2º - 2015	III	7	0	0	0	7
1º - 2016	IV	7	0	1	0	6



PROCESSO N° 562/18

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 36					
INÍCIO DA TURMA	01/06/2015					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2015	I	18	3	3	0	12
1º - 2016	II	12	0	0	0	12
2º - 2016	III	12	0	0	0	12
1º - 2017	IV	12	0	4	0	8

CURSO	Técnico em Radiologia					
TURMA	RAD - 37					
INÍCIO DA TURMA	09/11/2015					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2015	I	22	5	5	0	12
1º - 2016	II	12	0	0	0	12
2º - 2016	III	12	0	0	0	12
1º - 2017	IV	12	0	1	0	11

CURSO	Técnico em Radiologia					
TURMA	RAD - 38					
INÍCIO DA TURMA	04/04/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2016	I	17	2	12	0	3
2º - 2016	II	3	0	0	0	3
1º - 2017	III	3	0	0	0	3
2º - 2017	IV	3	0	1	0	2

CURSO	Técnico em Radiologia					
TURMA	RAD - 39					
INÍCIO DA TURMA	27/06/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2016	I	17	4	6	0	7
2º - 2016	II	7	0	3	0	4
1º - 2017	III	4	0	1	0	3
2º - 2017	IV	3	0	0	0	3



PROCESSO Nº 562/18

CURSO	Técnico em Radiologia 40					
TURMA	RAD - 40					
INÍCIO DA TURMA	31/10/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTE
2º - 2016	I	16	5	1	0	10
1º - 2017	II	10	0	0	0	10
2º - 2017	III	10	0	2	0	8
1º - 2018	IV	8	-	-	-	-

CURSO	Técnico em Radiologia 41					
TURMA	RAD - 41					
INÍCIO DA TURMA	12/06/2017					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTE
1º - 2017	I	22	1	0	0	21
1º - 2018	II	21	0	4	0	17
1º - 2018	III	17	-	-	-	-
	IV	-	-	-	-	-

CURSO	Técnico em Radiologia 43					
TURMA	RAD - 43					
INÍCIO DA TURMA	19/02/2018					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTE
1º - 2018	I	22	7	7	0	8
2º - 2018	II	8	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-
	IV	-	-	-	-	-

CURSO	Técnico em Radiologia 44					
TURMA	RAD - 44					
INÍCIO DA TURMA	21/05/2018					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTE
1º - 2018	I	10	-	-	-	-
	II	-	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-
	IV	-	-	-	-	-



PROCESSO N° 562/18

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que esta solicitasse à instituição de ensino os seguintes documentos:

- a) Certidão de propriedade do imóvel localizado à Avenida Brasil nº 3434, município de Maringá, ou prova de direito de uso do edifício, no caso de o imóvel não ser próprio;
- b) Contrato Social ou Alteração Contratual da entidade mantenedora;
- c) Certidões atualizadas de regularidade fiscal do representante legal da instituição;
- d) documento firmado entre as partes convenientes: Centro de Educação Profissional Paraná, Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM e o Centro de Educação Profissional Opção, tendo em vista que funcionam no mesmo espaço físico;
- e) quadro de avaliação interna de todos os cursos ofertados, atualizado, contendo o número dos alunos matriculados, transferidos, desistentes reprovados e aprovados.

O protocolado retornou a este Conselho com os documentos anexados, fls. 257 a 318, e com a seguinte informação do representante legal da instituição de ensino, à fl. 320:

(...) representante legal de SABER EDUCAÇÃO CONTINUADA EIRELI, mantenedora do CEPROM – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARINGÁ, situado na Avenida Brasil, 3434, 1º andar, Zona 1, Maringá – Paraná, vem RATIFICAR, que estamos aguardando a conclusão do protocolado nº 14.797.895-2, que solicita a renovação do credenciamento da instituição, e do protocolado nº 13.709.422-3, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, e que após a conclusão dos trâmites dos referidos protocolados, será solicitada a cessação dos cursos referentes a esta instituição e das atividades da mesma.

Consta, fls. 288 a 290, o Termo de Convênio que estabelece o cronograma de utilização do espaço físico e das instalações de maneira compartilhada, entre o Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM, Centro de Educação Profissional Opção e o Centro de Educação Profissional Paraná.



PROCESSO N° 562/18

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo nº 34/18, emitido pelo Corpo de Bombeiros em 18/10/18, válido até 18/01/19, indica o prazo de 90 dias para que a instituição de ensino atualize o projeto de prevenção de incêndio e pânico. (fl. 324)

Com relação à acessibilidade, o NRE informou, fl. 246, que o elevador já foi instalado no local e que a colocação do piso tátil encontra-se em fase de conclusão.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do credenciamento, descumprindo o estabelecido no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, mas apresentou justificativa, à fl. 13, nos seguintes termos:

Justifico que o atraso no protocolado referente à renovação de credenciamento do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, ocorreu devido ao atraso na renovação de reconhecimento dos cursos ofertados, o que acabou atrasando também, esta renovação de credenciamento, bem como porque grande parte da equipe, tanto pedagógica, mas principalmente gestora, foi substituída, o que acabou não possibilitando o tempo hábil para tais providências e que diante da normalização das rotinas administrativas já alcançadas, torna-se possível e não deverá acontecer novamente, entendendo a seriedade e compromisso que assumimos perante a comunidade.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do município de Maringá, mantido por Saber Educação Continuada EIRELI - ME, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21, conforme a Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 562/18

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações n^{os} 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) solicitar, no prazo de 60 dias, a partir da publicação deste Parecer, a cessação dos cursos que foram autorizados pelo Sistema Estadual de Ensino e que se encontram com os prazos expirados e não estão sendo ofertados.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP